Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 19
Nº 13

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 03 de Fevereiro de 2022

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

LEI N. º 1.758/2022.

EMENTA: ALTERA À LEI 951/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei 951/09, que passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - O valor disponibilizado junto ao "cartão alimentação", fica fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º. As despesas decorrente desta Lei, serão custeadas por orçamento próprio.
Art. **3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2022 .

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ DITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN TO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.754 de 23 de Dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 161.000,00 (cento e sessenta um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.
Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.241.0803.2.757	44.90.52.00	004	39	50.000,00	
05.08.241.0803.2.757	44.90.52.00	004	39	50.000,00	
05.08.241.0803.2.757	44.90.52.00	004	39	61.000,00	
05.08.243.0804.2.760	33.90.30.00	004	43		50.000,00
05.08.122.0805.2.752	33.90.30.10	004	10		50.000,00
05.08.244.0803.2.777	33.90.32.00	004	57		61.000,00
TOTAL				161.000,00	161.000,00
Decreto nº 24/2022					

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE MENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICI PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.754 de 23 de Dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0805.2.752	31.90.16.00	000	04	5.000,00	
05.08.122.0805.2.752	33.90.39.00	000	12		5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00
Decreto nº 23/2022					

